

DECRETO Nº 6.863, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA CLEONICE DE ARAUJO**, preenche os requisitos do parágrafo 16, do art. 54, da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **01/06/2017** ao(a) servidor(a) **MARIA CLEONICE DE ARAUJO**, CPF: **457.272.106-82**, no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE**, admitido inicialmente em **30/08/1991** e, exonerada em **31/05/2017** através do Decreto nº **6.837**, de **23/05/2017**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **01/06/2017**.

Iturama – MG, 26 de junho de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG